



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[juridico@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:juridico@santanadavargem.mg.gov.br)

### PORTARIA Nº.091, DE 05 DE JUNHO DE 2024

**“Nomeia e Convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público do Edital 002, de 1º agosto de 2023 e dá outras providências”**

**Considerando** o §3º, do art.16 da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2023 c/c o §3º, do art.16 da Lei Complementar 024, de 31 de março de 2023;

**Considerando** o Decreto Municipal nº.034, de 19 de abril de 2024;

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c alínea “a”, inciso II, do art.79, ambos da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE-SE:**

Art.1º. Ficam nomeados e convocados os candidatos aprovados e classificados dentro de número de vagas do Concurso Público do Município de Santana da Vargem/MG do Edital nº 2, de 1º de agosto de 2023, homologado através do Decreto Municipal nº.034, de 19 de abril de 2024, respeitando as vagas reservadas PPP (Pessoas Pretas e Pardas) e PcD (Pessoas Com Deficiência), obedecida à ordem de classificação geral, conforme a relação do Anexo I.

Art.2º. Os candidatos nomeados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria de nomeação para assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo e comprovação dos requisitos e exames médicos que serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Administração, os quais se encontram previstos no Edital nº 2, de 1º de agosto de 2023 (subitem 11.2.3), no Decreto Municipal 034/2024 (incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art. 5º) e no art. 6º desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo para apresentação de documentos e exames médicos poderá ser prorrogado e/ou ampliado pelo Secretário Municipal de Administração.

Art.3º. Os candidatos nomeados poderão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na sede Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, ressalvado o disposto no §5º do art. 7º desta Portaria.

§1º. Os candidatos nomeados deverão agendar o exame médico admissional junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Santana da Vargem/MG.

§2º. Os candidatos nomeados deverão agendar a data da posse e do início do exercício de suas atividades.

§3º. A declaração de acumulação de cargos constante no inciso IV, do art.4º desta Portaria (Anexo IV) poderá ser apresentada na data da posse dos candidatos nomeados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[juridico@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:juridico@santanadavargem.mg.gov.br)

Art.4º. Fazem parte integrante desta Portaria, os seguintes anexos:

I – o anexo I – relação dos candidatos nomeados com a descrição do cargo, vaga, número de inscrição, nome do aprovado e a modalidade de concorrência;

II – o anexo II - ficha de dados cadastrais;

III – o anexo III - declaração de bens;

IV – o anexo IV - declaração de acumulação de cargos;

V – o anexo V – declaração de aceitação;

VI – anexo VI – declaração de desistência de vaga

VII – anexo VII – formulário de bens e valores;

VIII – anexo VIII - declaração de residência;

IX – anexo IX – declaração de não ter sido demitido do serviço público.

Art.5º. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em cópias legíveis juntamente com os originais:

I - Cópia e original da Carteira de Identidade;

II - Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;

III - Cópia e original do CPF;

IV - Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;

V - Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; se viúvo(a) certidão de óbito (atualizadas);

VI - Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

VII - Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão);

VIII - Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;

IX - Cópia e original do comprovante de residência (atualizado);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[juridico@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:juridico@santanadavargem.mg.gov.br)

- X - Declaração de dependentes para imposto de renda;
- XI - Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
- XII - Cópia e original do Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;
- XIII - Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- XIV - Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade;
- XV - Comprovante de conta bancária;
- XVI - Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma;
- XVII - Qualificação Cadastral para o e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages.xhtml>);
- XVIII - Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens para os isentos de declarar o imposto de renda;
- XIX - Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e pela Polícia Federal;
- XX - Certidão de não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10(dez) anos a contar do cumprimento da sanção.

Art. 6º. Para além dos documentos especificados no artigo anterior, nos termos do item 11.2.4.2 do Edital do certame, os nomeados deverão apresentar, às suas expensas, no momento a inspeção médica oficial a ser agendada junto à Prefeitura Municipal, os exames complementares previstos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com o cargo, quais sejam, em relação a ambos os cargos objeto desta nomeação, Hemograma Completo, HbsAg e Parasitológico de Fezes.

Art. 7º. Em relação aos candidatos nomeados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverá ser realizada avaliação biopsicossocial, promovida pelo Município de Santana da Vargem/MG, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018, conforme o item 4.6 do edital do certame.

§1º. A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo, ficando os efeitos da presente nomeação condicionados à aprovação na avaliação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[juridico@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:juridico@santanadavargem.mg.gov.br)

§2º Os candidatos referenciados no caput serão convocados para comparecer à avaliação biopsicossocial, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

§3º. A não observância do disposto no parágrafo anterior, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à perícia (se convocado) acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

§4º. O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§5º. O prazo legal para posse será iniciado após a aprovação na avaliação biopsicossocial, consoante o disposto no §1º do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022.

Art.8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 05 de Junho de 2024.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[juridico@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:juridico@santanadavargem.mg.gov.br)

### **ANEXO I** **(4ª NOMEAÇÃO - CONCURSO 002/2023)**

#### **CANDIDATOS QUE DESISTIRAM DA VAGA**

(Referente aos candidatos nomeados pela Portaria 090 de 28 de maio de 2024)

<b>CARGO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	484000319	Iury Rodrigo da Silva	AC
<b>AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	484000149	Andreina Silva dos Santos	AC

#### **PEDIDOS DE RECLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

(Referente aos candidatos nomeados pela Portaria 090 de 28 de maio de 2024)

<b>CARGO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	484000028	Luana Aparecida da Silva	AC

#### **QUARTA NOMEAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	484000319	Valdir Vitor De Oliveira	AC
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	484000247	Guilherme Tadeu Barbosa Taveira	AC
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	484000079	Angélica De Souza Rangel	AC



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[juridico@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:juridico@santanadavargem.mg.gov.br)

### ANEXO II

### FICHA DE DADOS CADASTRAIS

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>NOME SOCIAL:</b>		
<b>DADOS FUNCIONAIS BÁSICOS</b>		
<i>Conta para recebimento deverá ser da agência do Banco do Brasil, não pode ser conta poupança . Caso o servidor não possua conta na agência do Banco do Brasil, o setor de Recursos Humanos, providenciará declaração que o próprio candidato levará ao Banco.</i>		
Banco / Agência:	Nº da conta corrente/salário:	
<b>OCORRÊNCIA DE INGRESSO NO ÓRGÃO (Este campo é para preenchimento do Setor de Recursos Humanos)</b>		
Cargo:	CBO:	Posse:
Data da ocorrência:	Jornada de trabalho	
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nº CPF:	Sexo:	
Data de Nascimento:	Grupo sanguíneo:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Nacionalidade:		
Cidade de nascimento:	UF:	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Nível de escolaridade:		Formação/Área:	
Estado civil:		Cor/Origem étnica:	
Pessoa com deficiência?		Se sim. Qual?	
Nº RG:	Órgão expedidor/UF:		Data expedição:
Nº título eleitor:	UF:	Zona:	Seção:
Data expedição do título eleitoral:			
Comp. Militar:	Órgão expedidor:		Série:
Órgão de classe:	Nº do registro:		Data expedição:
PIS/PASEP:	Data do primeiro emprego/cargo:		
<b>ENDEREÇO:</b> Caso haja alteração de endereço, comunicar ao setor de Recursos Humanos, após ingresso no órgão.			
Logradouro:			Número:
Complemento:		Bairro:	
Município:	UF:	CEP:	
Telefones (DDD fixo e celular):			
E-mail			

OBS.: Os dados deverão ser comprovados através de documento original ou cópia autenticada.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
**Local / Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS

**NOME:**

**CARGO:**

**MATRÍCULA:**

Declara para fins de posse em cargo público que possui os seguintes bens e valores

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO

**DECLARO**, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no artigo 20 da Lei Complementar nº 022 de 31 de março de 2022 que, presentemente:

- Detenho aposentadoria (descrever abaixo, cargo e carga horária).
- Não acumulo qualquer outro cargo / emprego / função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.
- Acumulo cargo / emprego / função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedade controladas, direta e indiretamente pelo Poder Público, abaixo discriminado:
- Recebo auxílio alimentação pelo outro órgão público.
- Não ocupo, nem exerço qualquer outra atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal / autônomo.
- Exerço atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal / autônomo, abaixo discriminada:

_____ Cargo / atividade	_____ Órgão/ Empresa / Prof. Liberal / Autôn.	_____ Carga horária semanal
_____ Cargo / atividade	_____ Órgão/ Empresa / Prof. Liberal / Autôn.	_____ Carga horária semanal
_____ Cargo / atividade	_____ Órgão/ Empresa / Prof. Liberal / Autôn.	_____ Carga horária semanal
_____ Cargo / atividade	_____ Órgão/ Empresa / Prof. Liberal / Autôn.	_____ Carga horária semanal

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome legível



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

# ANEXO V DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

<b>EU</b>			
habilitado (a) no Concurso Público Edital N°		para o cargo de	
		do Quadro da Prefeitura	
Municipal de Santana da Vargem, declaro para os devidos fins que aceito ou recuso			
assumir o referido cargo.			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Local / Data**

\_\_\_\_\_  
**Nome legível**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

# ANEXO VI FORMULÁRIO BENS E VALORES

### DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

( ) Declaração de Ingresso

( ) Declaração de Desligamento

( ) Declaração de Atualização Anual

Preencher todos os itens, com informações relativas aos rendimentos auferidos no exercício anterior e ao patrimônio do último dia do exercício anterior

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

CPF:

Título Eleitoral:

Data do Nascimento:

NOME:

ENDEREÇO:

TIPO:

LOGRADOURO:

NÚMERO:

COMP. (APTO, BLOCO, SALA):

BAIRRO/DISTRITO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD:

FONE:

#### 2. DEPENDENTES

CPF

RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

DATA DO NASCIMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU, \_\_\_\_\_

portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_, pelo  
\_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_,

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas  
da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, conforme cópia de

comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.*

\_\_\_\_\_, / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível do candidato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

**DECLARO** para os devidos fins e efeitos de direito que na condição de aprovado em Concurso Público Edital nº \_\_\_\_\_ para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, cargo de \_\_\_\_\_, que **desisto da vaga** do referido processo no qual fui aprovado e para o qual fui convocado, em virtude de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível do candidato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

# ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos  
legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função  
pública, penalidade disciplinar de demissão ou equivalente, aplicada por  
qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou  
municipal, nos últimos 8 (oito) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

Santana da Vargem/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível do candidato